



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Simões Filho

Área Metropolitana e de Segurança Nacional

LEI Nº 269/76

N.º

Autoriza o Chefe do Poder Executivo doar à União Federal uma área de terra destinada à construção do Forum Trabalhista e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à União Federal uma área de terra, medindo 628,77m², localizada no encontro da Praça da Bandeira, com a Av. Altamirando de Araújo Ramos, na sede deste Município.

§ único - A área de que trata este artigo será desmembrada das terras de propriedade desta Prefeitura, adquiridas por desapropriação à Cooperativa Central do Instituto de Pecuária da Bahia.

Artº 2º - A área doada será destinada à construção do Prédio do Forum Trabalhista, não podendo ser utilizada para outro fim.

§ único - Não tendo início a construção do prédio referido neste artigo, no prazo de dois (2) anos, a contar desta data, será a área doada revertida ao Patrimônio Municipal.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simões Filho,
15 de junho de 1976.

Engo: João Filgueiras Simões Filho
Prefeito

Dr. Wilson F. Trindade
Chefe de Gabinete

Registrada em fls. 117
e 117 v. do livro nº 01
de registro de Lei.
12/05/76
Dout

mdo/.